

PORTARIA Nº

Designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da Usina Térmica UTE - protocolo nº 326742/2019, interessado - FS Agrisolutions Ind. De Biocombustíveis Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental do empreendimento Usina Térmica - UTE, sob responsabilidade da FS Agrisolutions Ind. de Biocombustíveis Ltda., há necessidade de elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA/RIMA apresentado pela empresa foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando, que a exemplo de sua elaboração, para a análise do EIA/RIMA, por parte da SEMA/MT, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA, protocolo n. 326742/2019:

I - Jerônimo Couto Campos - Engº Agrônomo - Coordenador;

II - José Ignácio Ribeiro Neto - Engº Químico;

III - Edilaine Regina de Mattos Theodoro - Bióloga;

IV - Sidney Lanza - Engº Civil;

V - Marizete Coavila - Engª Sanitarista - Coordenador;

VI - Maria Cristina Souza Ramos - Engª Sanitarista.

2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação, para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos

SALARH-SEMA/MT